

A FACULDADE ITEC, CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 242, DE 27 DE ABRIL DE 2021, DUO DE 28 DE ABRIL DE 2021, MANTIDA PELA FACULDADE JARDIM LTDA., COM SEDE EM PATOS - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU REGIMENTO GERAL, TORNAM PÚBLICAS AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL Nº 06/2022, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

### **1. DAS RETIFICAÇÕES:**

- 1.1. A presente retificação tem por objetivo tornar público correções e novas normas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2023 do curso de graduação, estabelecendo a normatização geral das seleções relativas ao vestibular (presencial agendado e online), além do ENEM. Informamos que para facilitar a identificação das alterações mantemos

### **2. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO CANDIDATO**

- 2.1. Somente poderá participar de qualquer um dos processos seletivos o candidato que tenha concluído o nível médio de ensino ou equivalente. O candidato que não comprovar conclusão no prazo estabelecido, caso aprovado no respectivo processo seletivo, terá sua matrícula indeferida.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. O Concurso Vestibular será nas modalidades: presencial agendado e online. Poderão ingressar nestas modalidades os candidatos que atendam os pré-requisitos citados no **item 2.1**, os mesmos deverão realizar sua inscrição de forma online ou presencial na Faculdade ITEC.

- 3.2 . O período de inscrição do Processo Seletivo é de **07 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**, as quais podem ser feitas pela internet por meio dos links: Prova Online: <https://vestibularitec.amigoedu.com.br/>, Presencial Agendado através do contato 83 99664-7255. A Faculdade disponibiliza de forma presencial apoio às inscrições, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e sábados, das 8h às 12h.

Quanto ao aproveitamento do resultado obtido no ENEM, poderão ingressar nesta modalidade os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que realizaram o exame nacional do ensino médio (ENEM) nas últimas cinco edições. O candidato também deve ter obtido no exame média mínima igual ou maior que 300 (trezentos) pontos na redação e 300 (trezentos) na média das provas nas áreas de conhecimento do concurso. Esta forma de ingresso dispensa o candidato de realizar o vestibular. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados:

- a) O número de inscrição do ENEM;
- b) O ano de realização do ENEM;
- c) As notas obtidas no desempenho geral e na redação.

3.3. O candidato inscrito utilizando as notas do ENEM, cumpridos os requisitos do item 3.5, não precisará realizar a prova do Processo Seletivo. Caso queira fazê-lo, deverá fazer a prova no dia e horário agendado. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo.

3.4. Ao se inscrever no Processo Seletivo, por qualquer forma acima descrita (ENEM ou Prova), o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados, deverá entrar em contato com a Faculdade ITEC, através de um dos nossos telefones: (83) 9 9831-3435 ou (83) 3421-1936, ou pelo email: [comercial@itec.edu.br](mailto:comercial@itec.edu.br) no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

3.5. São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição.

3.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.

3.8. Os candidatos que necessitam de atendimento especial para realizar a prova devem realizar a sua inscrição com até 5 dias úteis de antecedência a data pretendida para que a instituição tenha tempo hábil para atender o candidato conforme sua necessidade. O mesmo deve informar sua necessidade no ato da inscrição ao preencher a Ficha de Inscrição própria. A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9. Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, por meio do email cadastrado, todas as informações relativas à realização das provas.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 4.1. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar seus dados de identificação constantes da cédula de identidade atualizada, além do CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio; em hipótese alguma poderá o candidato inscrever-se usando CPF de terceiros. No caso de candidato estrangeiro que dispunha somente de passaporte, deverá efetuar sua inscrição presencialmente na Instituição.

## **5. DO DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- 5.1. As provas presenciais serão realizadas de forma agendada no período de **07 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**, na Faculdade ITEC de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e sábados, das 8h às 12h.
- 5.2. As provas online podem ser realizadas logo após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição e confirmação de pagamento, no período de **07 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**. A prova pode ser realizada em qualquer horário do dia.
- 5.3. Caso o candidato não disponha de suporte tecnológico, a ITEC disponibilizará a prova agendada de forma presencial. De segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h.
- 5.4. O candidato poderá realizar a prova de vestibular apenas uma vez por semestre.

## **6. LOCAIS DE PROVA:**

6.1. Vestibular presencial agendado 2023.1: Faculdade ITEC, Rua Manoel Mota, S/n, Monte Castelo, Patos - PB, CEP. 58.707-000, Cel. (83)9 9831-3435, Fixo: (83) 3421-1936.

6.2. Vestibular online: O candidato poderá estar em qualquer localidade desde que tenha disponível um computador com internet.

6.3. Acesso a prova: Para iniciar a prova o candidato deverá acessá-la via link enviado ao e-mail informado no ato da inscrição.

## **7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIA DA PROVA PRESENCIAL:**

- 7.1. Documento de identificação original com foto e assinatura (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- 7.2. Cartão de Inscrição;

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

- 8.1. Composição do Vestibular 2023.1: A prova aplicada no vestibular será de redação com duração de 3 hs, deve ter no mínimo 30 linhas, serão avaliados quesitos como: Os candidatos deverão realizar uma Redação, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa, constituída de 01 (um) tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100 (cem) pontos no total, ou seja, os quesitos supracitados serão avaliados individualmente de 0 a 20 pontos.

<b>Quesitos de Avaliação</b>	<b>Pontos</b>
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;	Até 20
Compreensão da proposta de redação, clareza na exposição, consistência na argumentação;	Até 20
Conhecimento e domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo em prosa;	Até 20
Conhecimento dos mecanismos linguísticos de articulação (coerência e coesão);	Até 20
Elaboração de propostas de intervenção para o problema abordado.	Até 20
<b>Total</b>	<b>100</b>

**8.2** Para aprovação no Vestibular 2023.1, será considerada, de forma decrescente a pontuação dos candidatos.

## **9. NORMAS E REGULAMENTO DO VESTIBULAR:**

9.1. Vestibular presencial agendado: O candidato deverá se apresentar ao local de provas com até quinze minutos de antecedência. Não será permitido o uso de nenhum equipamento eletrônico ou qualquer outro tipo de material impresso que não seja o material entregue pelo fiscal dentro da sala que ocorrerá a prova. Não será permitido usar nenhum tipo de adereço como boné, chapéus e etc. ou qualquer outro que o fiscal de sala julgue pertinente a retirada. O candidato deve utilizar caneta preta ou azul transparente e apresentar um documento original com foto original e atualizado para ter acesso a sala. Não é permitido durante a prova comunicação com outros candidatos. É obrigatório o candidato assinar a ata de presença no vestibular que será entregue pelo fiscal de sala.

9.2. Vestibular online: O candidato deverá realizar a prova em um computador por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova o candidato deve possuir computador (desktop ou notebook) com os seguintes requisitos mínimos:

- a) Utilizar o navegador Google Chrome (versão 83 ou superior);
- b) O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets);
- c) A Faculdade ITEC não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.
- d) A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.
- e) Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra (tais como celular, tablet, etc.).

f) Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da avaliação online.

g) As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

9.3. O candidato poderá realizar a prova de vestibular apenas uma vez por semestre.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

10.1. O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo por e-mail ou por whatsapp, em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova de redação ou postagem das notas do ENEM.

## **11. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO:**

11.1. O candidato aprovado deverá requerer, formalmente, a sua matrícula, no curso de sua aprovação, na Secretaria Geral, obedecendo às instruções que seguem

11.2. **Documentação:** o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o RG e CPF do responsável financeiro – com as referidas cópias);
- 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio Autenticado - (carimbo e assinatura da secretária e diretor legível);
- Histórico Escolar do Ensino Médio Autenticado - (carimbo e assinatura da secretária e diretor legível);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência recente (ex. conta de energia, água ou telefone);
- Boletim INDIVIDUAL DE RESULTADO do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC (caso o candidato ingresse com aproveitamento do resultado do ENEM);
- Título de Eleitor;
- Carteira de Reservista;
- Em caso de procurador, entregar cópia da Cédula de Identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.
- Se estrangeiro deve apresentar passaporte.

Observação. A carteira de Habilitação não substitui Identidade.

11.3. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio. A documentação deverá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório; Caso o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que só será considerada válida durante a vigência de

até 30 dias, a contar da data da sua emissão. Para esses casos, será emitido um termo de responsabilidade, para que o candidato providencie, até a data em que expira aquela declaração, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

11.4. Financeiro: No ato da matrícula o candidato deverá quitar integralmente (conforme campanha de promoção vigente) a primeira parcela da semestralidade.

11.5. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o requerimento de matrícula, o qual é o termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue no ato da matrícula e a outra será entregue ao candidato.

**Observação:** Se o candidato for menor de idade, o Contrato de Prestação de Serviço também deverá ser assinado por um responsável civil.

11.6. Formalização da matrícula: o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão.

## **12. PERÍODO**

12.1. Vestibular Presencial Agendado 2023.1: O candidato aprovado no vestibular presencial deverá realizar sua matrícula até o dia 28 de fevereiro de 2022.

12.2. Vestibular Online: o candidato aprovado no Vestibular online fará a sua matrícula obedecendo aos prazos e instruções constantes neste Edital.

## **13. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA:**

13.1. Desclassificação de candidato: o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso, ou que não entregar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato para ocupar a vaga, pela ordem de classificação.

13.2. Anulação de matrícula: a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

## **14. CANCELAMENTO:**

15.1 **Cancelamento:** Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao estudante 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

15.2 **Ressarcimento:** A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período. Caso o estudante tenha efetuado o

pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente.

## **15. NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES:**

15.1. A Faculdade ITEC reserva-se ao direito de:

a) Não oferecer turmas quando o Curso for ofertado em 02 (dois) turnos (Enfermagem) e em um dos turnos não obtiver pelo menos 30 (trinta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso no outro turno, por outro Curso em que haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

b) Convocar os candidatos que optaram por outras modalidades (reingresso, portador de diploma, dentre outros), para preencherem as vagas remanescentes, caso não sejam preenchidas as vagas.

c) A Faculdade ITEC reserva-se ao direito de abrir turmas apenas se houver 30 (trinta) alunos matriculados. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista neste item, serão oferecidas as seguintes alternativas:

d) Solicitar matrícula condicional (reserva de vaga) para iniciar o curso no semestre letivo subsequente;

e) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral do valores pago;

15.2. Ao aluno que não efetuar a sua opção junto à Faculdade ITEC até o prazo máximo do quinto dia letivo do semestre, será destinado o cancelamento da sua matrícula pela Secretaria Geral.

## **16. CURSO OFERECIDO E VAGAS:**

16.1. Para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, as vagas deverão ser preenchidas pelas modalidades de seleção deste Edital.

Seguem, os atos regulatórios que autorizam o funcionamento dos cursos de graduação da Faculdade ITEC:

<b>Curso</b>	<b>Portaria/ MEC</b>	<b>Vagas disponíveis para vestibular 2023.1</b>	<b>TIPO</b>
Enfermagem	Autorização Portaria N° 437 de 05/05/2021 Publicado no DOU de 07/05/2021.	90 vagas - turno noturno	Bacharelado
		30 vagas - turno matutino	

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. O Edital de Processo Seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, às normas da Legislação Federal pertinente, ao Regimento Geral da Faculdade ITEC importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

- 17.2. São de inteira responsabilidade do candidato a documentação e as informações apresentadas por ele durante o processo seletivo e na matrícula.
- 17.3. Serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas e recursos com relação a nota obtida neste vestibular em até 72 horas.
- 17.4. Visando o melhor resultado, a Coordenação do Processo Seletivo, poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.
- 17.5. O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para se estabelecer as responsabilidades das partes, face às determinações legais.
- 17.6. É concedido o trancamento de matrícula ao estudante de acordo com os artigos 81 e 82 do Regimento Geral da Faculdade ITEC.
- 17.7. A Faculdade ITEC se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade híbrida (a distância e presencial), nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no Artigo 2º da Portaria N° 2.117, de 06 de dezembro de 2019.
- 17.8. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratórios poderá haver a subdivisão das turmas.
- 17.9. Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas ou alterações de turno de funcionamento do curso, em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da Diretoria Geral.
- 17.10. A Faculdade ITEC manterá convênios com o Proni, FIES e financiamentos estudantis privados. A contratação e concessão dos benefícios possuem regulamentações próprias, cabendo aos interessados cumprirem as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.
- 17.11. Este processo seletivo tem validade para ingresso no ano letivo de 2023.1. Após processo de finalização de matrícula as folhas de redação serão inativados/descartados.
- 17.12. As dúvidas e os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Faculdade ITEC.

Aprovado pela Resolução CAAD nº 09/2022

Patos, 04 de novembro de 2022.

Flávia Gabriela Pereira de Medeiros Jardim  
Diretora Geral da Faculdade ITEC